



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
12 ABR 2017
1º Secretário

LIDO NA SESSÃO DO DIA
12 ABR 2017
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
12 ABR 2017
Protocolo: 692/17
Processo: 692/17

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº
632/17



AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO / PRB

“Altera a redação do art. 1º, da Lei Estadual 1631/06 e dá outras providencias”.

A Assembleia Legislativa Decreta:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Estadual 1631/2006, passas a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As provas de concursos públicos, cursos de formação de academia para ascensão de carreira e outros fins na administração pública e de exames vestibulares, promovidos por instituições públicas ou privadas serão realizadas no período de domingo a sexta-feira, no horário compreendido entre 8 (oito) e 18 (dezoito) horas

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 05 de Abril de 2017.


ALEX REDANO
DEPUTADO ESTADUAL – PRB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO / PRB

JUSTIFICATIVA

Senhor, Presidente e nobres Deputados, o projeto que submeto ao apreço deste egrégio plenário tem por objetivo alterar a redação do texto da Lei 1631/2006, e atender a uma necessidade há muito verificado por aqueles que guardam o sábado não contemplado com a lacuna da lei ordinária 1631/2006, que não disciplinou as questões de cursos de formações internas promocionais no serviço público, bem como as fases seguintes de concursos como no caso das academias de polícia.

Assim espero contar com o costumeiro apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Plenário das deliberações, 05 de Abril de 2017.


ALEX REDANO

DEPUTADO ESTADUAL – PRB